

#4084

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Técnico de Investigação com grau de Licenciatura (Contrato de Trabalho)

FCiências.ID/2022/cE3c/14

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Técnico de Investigação com o grau de Licenciatura, na carreira de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCIências.ID, no âmbito do projeto JustWind4All: Just and effective governance for accelerating wind energy (Ref. HORIZON-CL5-2021-D3-03 - 101083936), financiado pelo(a) União Europeia, através do Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação - Horizonte Europa, com o Grant Agreement nº 101083936, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Licenciatura¹ em Engenharia da Energia e do Ambiente, Ciências do Ambiente, Biologia ou áreas afins, com especialidade e/ou competências na área das energias renováveis e em aspetos sociais e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) O grau de Licenciatura (mínimo) tem de ter sido obtido há pelo menos 1 ano;
- b) Conhecimentos de metodologias de investigação quantitativas (incluindo modelação) e qualitativas - Informação disponibilizada no CV;
- c) Experiência na análise de dados e produção de relatórios científicos - Informação disponibilizada no CV;
- d) Bom conhecimento das línguas Portuguesa e Inglesa - Informação disponibilizada no CV.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Requisitos preferenciais

- a) Experiência na área de envolvimento dos cidadãos e/ou comunidades em projetos participativos de energia renovável, de preferência com um foco na energia eólica - Informação disponibilizada no CV;
- b) Experiência prévia em revisões sistemáticas - Informação disponibilizada no CV;
- c) Experiência na participação em projetos científicos nacionais e/ou internacionais nas áreas científicas deste concurso – Informação disponibilizada no CV;
- d) Publicações científicas: Experiência científica demonstrada pelo nº mínimo, áreas e/ou publicações, como pelo menos 2º autor em revistas científicas internacionais - Informação disponibilizada no CV;
- e) Outra experiência profissional no envolvimento participativo de stakeholders em projetos de sustentabilidade/energias renováveis/mitigação das alterações climáticas - Informação disponibilizada no CV;
- f) Formação profissional e/ou académica relevante em energias renováveis - Informação disponibilizada no CV.

III. Legislação aplicável

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);

2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

IV. Plano de trabalhos

O plano de trabalhos a ser executado inclui as seguintes tarefas:

- 1) Colaborar com um consórcio internacional no desenvolvimento de novas métricas holísticas para avaliações de impacto de energia eólica;
- 2) Colaborar com um consórcio internacional no mapeamento de impactos socioambientais da energia eólica na Europa;
- 3) Colaborar com um consórcio internacional no mapeamento da aplicabilidade técnico-económica do sistema europeu de energia eólica;
- 4) Desenvolver uma revisão sistemática e avaliação de projetos com um foco em práticas participativas e de envolvimento dos cidadãos e comunidades na energia eólica, incluindo a produção de uma base de dados;
- 5) Colaborar com um consórcio internacional na identificação de casos de estudo de energia eólica
- 6) Participar em atividades de disseminação, comunicação e envolvimento dos participantes no projeto.

As tarefas descritas enquadram-se nos seguintes Work Packages: WP1, WP2 e WP3 do projeto JustWind4All, do programa Horizonte Europa.

V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Inês Campos;
- 1º Vogal – Luís Dias;
- 2º Vogal – Esther Marín;
- 1º Vogal Suplente – Filipe Moreira Alves;
- 2º Vogal Suplente – Guilherme Pontes Luz.

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação cE3c – Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo certo, a tempo em exclusividade, tendo início previsto em dezembro de 2022, com uma duração de 12 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 1424,38 Euros, em regime de exclusividade a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

IX. Avaliação das candidaturas



1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos, cada vogal, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 4, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 85%) ou de exclusão (classificação final inferior a 85%) para cada um dos candidatos.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Participação em projetos científicos relevante na área – 40%
 - b) Carta de motivação – 30%
 - c) Atividades de disseminação de conhecimento, no âmbito de participação em conferências e seminários – 30%
 - d) Entrevista, se considerado necessária pelo júri – 10%
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a c) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a c) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
11. Com a notificação que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
14. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 12 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.

- c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCiências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCiências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCiências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCiências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XI. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 25 de outubro a 8 de novembro de 2022.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCiências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fcencias-id.pt>).
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF (escrito em inglês) - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão (escrito em inglês) - *obrigatório*;
 - iii. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, incluindo cartas de referência, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 24 de outubro de 2022.